

323/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 317/2026..

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2475-5184-228D-CF2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 07/05/2026 16:10:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2475-5184-228D-CF2F>

Memorando 5- 10.692/2026

De: Katia S. - SEO-DE-DFO

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos

Data: 07/05/2026 às 09:14:19

Setores envolvidos:

SEO, SEO-DE-DFO, SEO-DIP, SEC-EXEC-AL, SEO-DE-SMS

req. 313-317-310

Senhores,

A Divisão de Fiscalização e Obras através deste intorma as ações administrativas adotadas em relação ao ao Requerimento 317/2026 da Câmara Municipal de Vereadores, onde *"Requer ao Executivo Municipal, a notificação do proprietário do Lote 21, da Quadra 457 , localizado no cruzamento das ruas Afonso Pena e Marechal Rondon, no Bairro Jardim Primavera, para que edifique a calçada, atendendo os preceitos da Lei nº 6.376, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os padrões, construção, manutenção, conservação e uso das calçadas, partes integrantes das vias públicas e do sistema de circulação de pessoas e transporte no Município de Pato Branco."*, em tramitação interna respeitando as normas que regulam a matéria (Lei 6.376/2024 – Lei das Calçadas) e seus prazos para a execução da calçada é de 1 (um) ano a contar desta data, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor (Ver alteração feita pelo Art. 1º. da Lei 6.549/2025. NR conforme Art. 1º. da Lei 6.549/2025).

Considerando o exposto no requerimento informamos que após análise documental para identificação do proprietário, diligência no local para apurar os fatos, desencadeou ação administrativa de fiscalização, **FISCALIZAÇÃO 060/2026.NP.DFO.SEO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

Atenciosamente.

—
Katia Maria da Silva

Chefe da Divisão de Fiscalização e Obras

Port. 184/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45DA-F282-299C-3AEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATIA MARIA DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-12) em 07/05/2026 09:16:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-29) em 07/05/2026 09:19:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/45DA-F282-299C-3AEA>